



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 08/85

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 525.000.000 (Quinhentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), aponta Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de Cr\$ 525.000.000 (Quinhentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

12	SECRETARIA DE TRANSPORTES
02	DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS
16.00.0000.000	TRANSPORTE
16.91.0000.000	TRANSPORTE URBANO
16.91.5750.000	VIAS URBANAS
16.91.5751.605	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	525.000.000
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 525.000.000

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício no valor de Cr\$ 525.000.000 (Quinhentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos sete (7) - dias do mês de fevereiro do ano de 1985.

Helio Feltes
HELIO FELTES
Vice-Prefeito em exercício

J. H. Foscari
ENGº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

Ruy Borges da Fonseca
RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração